



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 014/91

Cria Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ubá.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso das atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Criar uma Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ubá, composta dos seguintes membros: **Prof. Francisco Arthidoro da Costa**, Diretor Geral do Legislativo; **Vereador Elipcio Pizziolo**, 2º Vice-Presidente da Câmara; **Prof. Francisco José Andrade de Araujo**, Chefe da Divisão de Plenário e Comissões da Câmara Municipal; **Maurício de Luca Xavier**, contador da Câmara Municipal, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, promover, acompanhar e julgar todas as modalidades de Licitação efetuadas pelo Poder Legislativo, com fulcro no Decreto Lei nº 2300, de 21 de novembro de 1986, com as alterações que lhe foram dadas pelo Decreto Lei nº 2.348 de 24 de julho de 1987, e pelo Decreto Lei nº 2.360, de 16 de setembro de 1987, observados também os dispositivos que regem as demais legislações pertinentes à matéria.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 011/90, de 14 de dezembro de 1990.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 26 de setembro de 1991.


VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente da Câmara